

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 205

Ministério Público Estadual

Recife, sexta-feira, 13 de novembro de 2015

PGJ publica Instrução Normativa regulando substituição de membros

Documento normatiza procedimentos para substituição de membros em caso de férias ou afastamento

A Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ) publicou, no Diário Oficial dessa quinta-feira (12), Instrução Normativa nº 005/2015 referente à designação de membros do MPPE para substituição de colegas em situação de férias ou afastamento. A instrução baseia-se no Procedimento de Controle Administrativo (PCA) nº 1208/2014, que recomenda a observância de uma lista prévia para as substituições, além da expedição de editais.

A iniciativa considerou a necessidade de conferir maior rapidez e eficiência à substituição de membros do MPPE e de adequar a Tabela de Substituição Automática dos promotores de Justiça ao quadro atual de cargos. A tabela foi

publicada também no Diário Oficial.

A Instrução Normativa estabelece que a substituição de membros do MPPE se dará, nos casos de férias e de outros afastamentos de até 30 dias, de acordo com a Tabela de Substituição Automática. Na impossibilidade de aplicação da tabela, o procurador-geral de Justiça designará promotor de Justiça de acordo com os seguintes critérios, conforme disposto no artigo 69 da Lei Orgânica do MPPE: atuar na mesma Promotoria de Justiça do membro afastado; atuar na mesma Circunscrição; atuar em Circunscrição contígua.

Em caso de vacância e afastamento superior a 30 dias, também será utilizada a Tabela de Substi-

tuição Automática. Nessa situação, caberá à coordenação da Circunscrição ou da Capital, conforme o caso, sugerir previamente à PGJ o substituto que ocupará o cargo, ou informar a impossibilidade de seu preenchimento.

Na impossibilidade de aplicação da tabela, o procurador-geral de Justiça publicará edital de habilitação de exercício cumulativo, com o prazo de oito dias, e promoverá a designação de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 69 da Lei Orgânica do MPPE, adotando-se critério de antiguidade na carreira e idade, respectivamente, nos casos de promotores de Justiça em condições idênticas. Uma vez habilitado ao edital, é vedado ao membro recusar a designação,

salvo por motivo superveniente, devidamente justificado.

O procurador-geral de Justiça poderá, excepcionalmente, designar membro para atuação em Promotoria de Justiça, visando garantir-lhe a segurança, por extrema necessidade de sua própria saúde, de seu cônjuge ou companheiro(a), ascendente ou descendente, ou por interesse público, bastando constar da motivação do ato.

A Tabela de Substituição Automática indica três substitutos para cada cargo de promotor de Justiça, sendo o primeiro deles, sempre que possível, um cargo de promotor de Justiça substituto da Circunscrição ou da Capital.

O membro que irá se ausentar por até 30 dias deverá indicar a data e

comunicar o fato ao primeiro substituto 15 dias antes do início do afastamento. Também deverá apontar pauta de audiência e outras informações que entenda necessárias sobre os processos ou procedimentos em andamento. Caso o cargo de primeiro substituto esteja vago, o promotor de Justiça faz a comunicação de que trata o artigo anterior ao segundo substituto, e assim sucessivamente.

Se o membro que irá se ausentar não localizar um substituto, deverá comunicar o fato à Coordenação da Circunscrição ou Capital, com antecedência mínima de dez dias do afastamento.

Mais informações
www.mppe.mp.br

DIA 20/11

Caop Criminal debate audiência de custódia

O coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais (Caop Criminal), promotor de Justiça Carlos Alberto Pereira Vitório, convida os membros do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) para debate sobre o instrumento da audiência de custódia, a ser realizado às 11 horas do dia 20 de novembro, no Salão dos Órgãos Colegiados, no Edifício Roberto Lyra, rua do Imperador Pedro II, 473, Santo Antônio.

Debate
Audiência de Custódia

OPERAÇÃO HIPÓCRATES

MP e Polícia Civil atuaram na prisão de quadrilha da saúde

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) participou desde o início da Operação Hipócrates, por meio da qual a Polícia Civil deteve, no Agreste e no Recife, oito suspeitos de integrar uma quadrilha de captação de pacientes na rede pública de saúde e levá-los a se submeter a cirurgias desnecessárias na rede privada. O 3º promotor de Justiça Criminal de Caruaru, Luiz Gustavo Simões Valença de Melo, salienta que o MPPE recebeu denúncias e requisitou à polícia a instauração do inquérito desde julho passado. “A partir daí, acompanhamos as investigações, as diligências e toda a movimentação sobre o caso”, afirmou o promotor.

As diligências ocorreram no Recife, em Caruaru, São Caetano, Ta-

caimó e Agrestina. As abordagens policiais para cumprimento dos mandados de prisão se deram no Hospital Regional do Agreste (HRA), Hospital Memorial, consultórios médicos e residências. Entre os detidos, há dois médicos e um vereador de Tacaimó, que também é técnico de enfermagem. A organização criminosa cobrava de R\$ 4 mil a R\$ 12 mil por cirurgia e chegou a movimentar um montante de cerca de R\$ 5 milhões em dois anos.

Os acusados ainda teriam atrasado a prestação de serviços de saúde nos hospitais públicos para pressionar os pacientes e familiares a pagar pela realização dos procedimentos, além de utilizarem material cirúrgico em excesso, terem causado lesões corporais nos

pacientes e empregado tráfico de influência. A atuação do grupo ocorreu majoritariamente em Caruaru.

Os ortopedistas Bartolomeu Motta e Pablo Thiago já estão na Penitenciária Juiz Plácido de Souza, em Caruaru. Ricardo Marinho, também ortopedista, foi ouvido e liberado. Seis técnicos de enfermagem que atuam no setor de Ortopedia do HRA também prestaram depoimentos e foram liberados.

Segundo o promotor Luiz Gustavo Simões Valença de Melo, a Operação Hipócrates terá mais desdobramentos. “Virão agora os depoimentos dos suspeitos já detidos e do outro que está sendo procurado”, pontuou.

Mais informações
www.mppe.mp.br

RECOMENDAÇÃO

MP cobra mais segurança nos bancos de Caruaru

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou aos representantes das agências bancárias de Caruaru que adotem as providências necessárias no que diz respeito à segurança de consumidores e funcionários. A recomendação prevê o cumprimento da lei municipal nº 5.345/2013, que estabelece a obrigatoriedade de vários equipamentos de segurança nas agências locais.

A recomendação, de autoria do promotor de Justiça Paulo Augusto Freitas, resultou de uma audiência realizada nessa quarta-feira (11), com os representantes do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Santander, Itaú e Banco do Nordeste.

Durante a reunião, Paulo Augusto fez a leitura da Lei Municipal, destacando item por item e distribuiu o *checklist* elaborado pelo Procon-Caruaru, em inspeção realizada em agosto deste ano. Cada representante de estabelecimento bancário recebeu a lista com os itens de segurança previstos na lei e os que deverão ser disponibilizados nas agências vistoriadas.

Entre as medidas de segurança a serem adotadas estão a instalação de portas giratórias, portas com detector de metais, vidros blindados, portas de segurança com travamento e retorno automático e circuitos interno e externo de TV, além de vigilantes com coletes à prova de balas.

Na ocasião, os representantes

dos bancos explicaram que, com relação à blindagem de portas e janelas, há uma discussão nacional e, inclusive, um estudo sobre o assunto, cujo teor foi entregue ao promotor de Justiça. Os representantes dos estabelecimentos bancários têm até o dia 20 de novembro para informar ao MPPE sobre o acatamento da recomendação, formalizando expedientes individuais, expondo suas considerações em caso de impossibilidade de cumprimento dos itens. Além disso, na mesma data, devem informar se algum item do *checklist* foi atendido. O prazo para cumprimento dos itens não deve ultrapassar 180 dias.

Mais informações
www.mppe.mp.br

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.078/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial, com sede em Salgueiro, formalizada por meio do Ofício nº 054/2015;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS**, 2º Promotor de Justiça de Salgueiro, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo nos cargos de 1º e 2º Promotor de Justiça de Ouricuri, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente com o Bel. Almir Oliveira de Amorim Júnior, no período de 03/11/2015 a 30/11/2015, durante as férias do Bel. Carlos Henrique Tavares Almeida, no mês de novembro/2015.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/11/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de novembro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.079/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Membro do Ministério Público, abaixo indicado, para o exercício das funções de Coordenador Administrativo de sede das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital, conforme disposto no Art. 3º da RES. PGJ 004/2014, durante as férias da titular, Dra. Núbia Maurício Braga, no período de 03/11/2015 a 02/12/2015.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA **COORDENADOR**
Infância e Juventude da Capital Ana Maria Moura Maranhão da Fonte

II - Atribuir-lhe a indenização, pelo exercício de função de coordenação prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/11/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de novembro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.080/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Membro do Ministério Público, abaixo indicado, para o exercício das funções de Coordenador Administrativo de sede das Promotorias de Justiça, conforme disposto no Art. 7º da RES. PGJ 001/2012.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA **COORDENADOR**
Ipojuca Paula Catherine de Lira Aziz Ismail

II - Atribuir-lhe a indenização, pelo exercício de função de coordenação prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

III - Esta Portaria vigorará até fevereiro/2016, retroagindo os seus efeitos ao dia 03/11/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de novembro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Aguinaldo Fenelon de Barros

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS
Geise Araújo, Igor Souza, Vinicius Maranhão Marques de Melo e Vanessa Falcão (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.081/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 324/2015, protocolado sob o SIIG Nº 0041976-0/2015, oriundo da 5ª Circunscrição Ministerial com sede em Garanhuns, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.791/2015, de 29.09.2015, publicada no DOE de 30.09.2015, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM GARANHUNS

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
24.10.2015	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Francisco Dirceu de Barros

Leia-se:

PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM GARANHUNS

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
24.10.2015	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Reus Alexandre S. do Amaral

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de novembro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.082/2.015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público na 33ª Sessão Ordinária, realizada em 09/09/2015, que, por maioria, confirmou o deferimento da remoção por permuta entre o 3º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, Dr. GEORGE DIÓGENES PESSOA, e o 10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, Dr. HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR, em todos os seus termos,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - **PERMUTAR** os Cargos dos Béis. **GEORGE DIÓGENES PESSOA**, 3º Promotor de Justiça Criminal de Paulista e **HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR**, 10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, para que passem a apresentar a seguinte configuração:

MEMBRO	CARGO ATUAL	CARGO NOVO
George Diógenes Pessoa	3º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
Hilário Marinho Patriota Júnior	10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	3º Promotor de Justiça Criminal de Paulista

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 09/09/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de novembro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.083/2.015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público na 33ª Sessão Ordinária, realizada em 09/09/2015, que, por maioria, confirmou o deferimento da remoção por permuta entre o 2º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, Dra. CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA, e o 10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, Dr. HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO, em todos os seus termos,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - **PERMUTAR** os Cargos dos Béis. **CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA**, 2º Promotor de Justiça Criminal de Olinda e **HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO**, 10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, para que passem a apresentar a seguinte configuração:

MEMBRO	CARGO ATUAL	CARGO NOVO
Cristiane Wiliene Mendes Correia	2º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
Hodir Flávio Guerra Leitão de Melo	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	2º Promotor de Justiça Criminal de Olinda

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 09/09/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de novembro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.084/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 28/2015 - 3º PJ-SJO, oriundo da Promotoria de Justiça de Salgueiro;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Indicar o Bel. **FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAÚJO**, Promotor de Justiça Eleitoral da 74ª Zona, da Comarca de São José do Belmonte, para atuar na ação penal eleitoral nº 36-77.2013.6.17.0075, em trâmite na 75ª Zona Eleitoral, da Comarca de Salgueiro, face suspeição da Promotora de Justiça Eleitoral titular, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de novembro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.059/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE: I - Dispensar a Bela. **ANA CLÁUDIA DE MOURA WALMSLEY**, 4ª Promotora de Justiça Criminal de Caruaru e em exercício pleno no cargo de Promotor de Justiça Criminal de São Lourenço da Mata, de 2ª entrância, do exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe, de 2ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.764/2012.

II - Designar a supramencionada Promotora de Justiça para o exercício cumulativo no cargo de 4º Promotor de Justiça de São Lourenço da Mata, de 2ª Entrância, até ulterior deliberação.

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03/12/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 10 de novembro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA (Republicada)

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.060/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE: Dispensar a Bela. **MÁRCIA CORDEIRO GUIMARÃES LIMA**, 3ª Promotora de Justiça de São Lourenço da Mata, de 2ª entrância, do exercício cumulativo no cargo de 4º Promotor de Justiça de São Lourenço da Mata, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.289/2014, a partir de 03/12/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 10 de novembro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA (Republicada)

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.061/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE: I - Designar a Bela. **NANCY TOJAL DE MEDEIROS**, 1ª Promotora de Justiça Cível de Camaragibe, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe, até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03/12/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 10 de novembro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA (Republicada)

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP - 512/2015

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico protocolado sob o nº 41403/2015;

RESOLVE: Conceder o gozo de licença - prêmio a servidora **MARIA DO ROSARIO DE MORAES**, Técnica de Edificações, matrícula nº188.567-7, por um prazo de **30 dias**, contados a partir de **23/11/15**, referentes ao 1º decênio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de novembro de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP - 513/2015

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 39441/2015, deferido pelo Secretário Geral em 27/10/2015;

RESOLVE: I – Designar a servidora **ANA FABIOLA CORREIA DA COSTA**, Professora, matrícula nº 189.664-4, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Arquivo Histórico, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de **15 dias**, contados a partir de 16/11/2015, tendo em vista o gozo de férias do titular, **BRUNO VALENTE FIRMINO DOS SANTOS**, Analista Ministerial, matrícula nº 189.664-4;

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 16/11/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de novembro de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP - 514/2015

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor do Ofício nº 099/2015, da Promotoria de Justiça Cível da Capital, protocolado sob o nº 0041923-1/2015;

RESOLVE: I – Designar a servidora **GEISYANE BARBOSA DO PRADO**, Técnica Ministerial, matrícula nº 189.425-0 para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de **30 dias**, contados a partir de 16/11/2015, tendo em vista o gozo de férias da titular, **KAROLINE STUPP**, Técnica Ministerial, matrícula nº 189.683-0;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 16/11/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de novembro de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, exarou os seguintes despachos:

No dia: 12/11/15
Expediente: OF 031/2015
Processo: 0041473-1/2015
Requerente: Cláudia Ramos Magalhães
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias

Expediente: CI 402/2015
Processo: 0042197-5/2015
Requerente: Dra. Ana Rúbia Torres de Carvalho
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, Segue para informar acerca do pedido.

Expediente: CI 140/2015
Processo: 0037010-2/2015
Requerente: Gláucio Perdigão Souza Leão
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, Para conhecimento do despacho da AJM, após archive-se.

Expediente: OF 523/2015
Processo: 0039805-7/2015
Requerente: Dra. Liliane da Fonseca Lima Rocha
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. após, devolva-se à CMPG para as necessárias providências.

Expediente: OF 022/2015
Processo: 0041348-2/2015
Requerente: Dr. Valdecy Vieira da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. após, devolva-se à CMPG para as necessárias providências.

Expediente: OF 036302/2015
Processo: 0041956-7/2015
Requerente: Henrique Hildebrando Maggessy Monnerat
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador Geral para consideração.

Expediente: CI 141/2015
Processo: 0037008-0/2015
Requerente: Gláucio Perdigão Souza Leão
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador Geral para consideração.

Expediente: CI 082/2015
Processo: 0041876-8/2015
Requerente: Marcelo Zenaide
Assunto: Solicitação
Despacho: Autorizo. À CPL-SRP para abertura do devido processo licitatório.

Expediente: CI 165/2015
Processo: 0041827-4/2015
Requerente: Gláucio Perdigão Souza Leão
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM, para elaboração do Termo Aditivo de Convênio.

Expediente: CI 064/2015
Processo: 0041964-6/2015
Requerente: José Joaquim da Silva Neto
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM, Autorizo, Segue para elaboração do termo de doação

Expediente: OF 466/2015
Processo: 0041874-6/2015
Requerente: Dr. Aurinilton Leão Carlos Sobrinho
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM, para as providências necessárias.

Expediente: CI 164/2015
Processo: 0041824-1/2015
Requerente: Gláucio Perdigão de Souza Leão
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM, para elaboração do Termo Aditivo de Convênio.

Número protocolo: 41403/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 11/11/2015
Nome do Requerente: MARIA DO ROSARIO DE MORAES
Despacho: À CMGP, Autorizo, Após publicação da portaria, que sejam tomadas as providências necessárias.

Número protocolo: 42521/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 11/11/2015
Nome do Requerente: SILVANA NICODEMOS DE ANDRADE LIMA
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 41601/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 11/11/2015
Nome do Requerente: CELINA ANGÉLICA DE ALMEIDA CRUZ
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 44041/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 11/11/2015
Nome do Requerente: MICHELLE GALHARDO DE BARROS CORRÊA
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 38441/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 11/11/2015
Nome do Requerente: GENILDO DIAS PEREIRA
Despacho: À CMGP, Acolho na integra o Parecer da AJM Nº 225/2015, Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 42267/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 11/11/2015
Nome do Requerente: GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
Despacho: Defiro o pedido nos exatos termos do Parecer AJM Nº 223/2015.

Número protocolo: 42265/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 11/11/2015
Nome do Requerente: JOSÉ ALEXANDRE AMORIM DA SILVA
Despacho: À CMGP, Acolho na integra o Parecer da AJM Nº 222/2015, Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 42265/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 11/11/2015
Nome do Requerente: JOSÉ ALEXANDRE AMORIM DA SILVA
Despacho: Defiro o pedido nos exatos termos do Parecer AJM Nº 222/2015.

Número protocolo: 29883/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 11/11/2015
Nome do Requerente: MÁRCIA DE MORAIS NUNES MACHADO
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 29883/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 11/11/2015
Nome do Requerente: MÁRCIA DE MORAIS NUNES MACHADO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 43004/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 11/11/2015
Nome do Requerente: JULIANA MARCELLE MENDONÇA GUIMARÃES
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 41661/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 11/11/2015
Nome do Requerente: VICTOR DE ALBUQUERQUE LIMA
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 41981/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 11/11/2015
Nome do Requerente: RENATA MARIA ARAÚJO LOBO
Despacho: À CMGP, Acolho na integra o Parecer da AJM Nº 221/2015, Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 42001/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 11/11/2015
Nome do Requerente: CRISTIANE LUCIA GOIS DE ALMEIDA FERREIRA
Despacho: À CMGP, Acolho na integra o Parecer da AJM Nº 220/2015, Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 39822/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 11/11/2015
Nome do Requerente: JOSÉ ALEXANDRE AMORIM DA SILVA
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 42266/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 12/11/2015
Nome do Requerente: LEONARDO DE ANDRADE JORDÃO DE VASCONCELOS
Despacho: À CMGP, Acolho na integra o Parecer da AJM Nº 219/2015, Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 33701/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 11/11/2015
Nome do Requerente: CARLOS ROBERTO GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 38921/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 11/11/2015
Nome do Requerente: GUILHERME CARVALHO LACERDA DE MELO
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 31961/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)

Data do Despacho: 11/11/2015
Nome do Requerente: ANA KARINE MARA DE BRITO FERRAZ
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 36522/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 11/11/2015
Nome do Requerente: THAÍSA CONCEIÇÃO BARBOSA SERRANO COSTA
Despacho: À CMGP, Acolho na integra o Parecer da AJM Nº 211/2015, Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 37001/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 11/11/2015
Nome do Requerente: EMANUELLA DE SOUSA XAVIER
Despacho: À CMGP, Acolho na integra o Parecer da AJM Nº 212/2015, Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 36581/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 11/11/2015
Nome do Requerente: KARLA PATRÍCIA GUEDES DE SOUZA CUNHA
Despacho: À CMGP, Acolho na integra o Parecer da AJM Nº 213/2015, Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 41881/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 11/11/2015
Nome do Requerente: MÁRIO JORGE DE ANDRADE CARVALHO
Despacho: À CMGP, Acolho na integra o Parecer da AJM Nº 214/2015, Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 38821/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 11/11/2015
Nome do Requerente: LANE MICHELLE BARBOSA DA SILVA
Despacho: À CMGP, Acolho na integra o Parecer da AJM Nº 216/2015, Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 35745/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 11/11/2015
Nome do Requerente: VANDIR PEREIRA DE SOUZA
Despacho: À CMGP, Acolho na integra o Parecer da AJM Nº 217/2015, Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 40223/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 11/11/2015
Nome do Requerente: BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA
Despacho: À CMGP, Acolho na integra o Parecer da AJM Nº 218/2015, Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 43322/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença maternidade
Data do Despacho: 11/11/2015
Nome do Requerente: LAURA FONSECA RIBEIRO ALVES
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 41361/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 12/11/2015
Nome do Requerente: EDEILSON LINS DE SOUSA JÚNIOR
Despacho: À DMSG, Defiro o pedido parcialmente. Segue para as providências necessárias.

Recife, 12 de novembro de 2015

Aguinaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

Nos dias 11 e 12/11/2015
Expediente: CI 71/15
Processo nº 0023847-6/2015
Requerente: Gabinete do Procurador Geral
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Gabinete do PGJ. Para conhecimento e deliberação, considerando o despacho da AMPEO.

Expediente: CI 199/15
Processo nº 0035712-0/2015
Requerente: AMCS
Assunto: Solicitação
Despacho: À CPL. Autorizo a abertura de Processo Licitatório.

Expediente: CI 217/15
Processo nº 0041738-5/2015
Requerente: DIMMS
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais providenciar a realização da despesa.

Expediente: OF 106/15
Processo nº 0041889-3/2015
Requerente: 43ª PJ Criminal da Capital
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI. Para controle e demais providências.

Expediente: CI 202/15
Processo nº 0041921-8/2015
Requerente: CMAD
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 556/15
Processo nº 0041998-4/2015
Requerente: DEMTR

Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 203/15
 Processo nº 0042163-7/2015
 Requerente: CMAD
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 163/15
 Processo nº 0041891-5/2015
 Requerente: DEMAPA
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 221/15
 Processo nº 0042075-0/2015
 Requerente: DIMMS
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais providenciar a realização da despesa.
 Expediente: CI 220/15
 Processo nº 0041920-7/2015
 Requerente: DIMMS
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 219/15
 Processo nº 0041881-4/2015
 Requerente: DIMMS
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais providenciar a realização da despesa.

Expediente: OF 719/15
 Processo nº 0042002-8/2015
 Requerente: PJ Garanhuns
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AMSI. Para controle e demais providências.

Expediente: OF 691/15
 Processo nº 0038896-7/2015
 Requerente: PGE
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Ao Exmo. Procurador Geral do Estado. Encaminho as informações solicitadas para as providências cabíveis.

Expediente: CI 114/15
 Processo nº 0041267-2/2015
 Requerente: DIMGC
 Assunto: Comunicação
 Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: OF 42/15
 Processo nº 0042545-2/2015
 Requerente: SINDEMPPE
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 009/15
 Processo nº 0042108-6/2015
 Requerente: Adm. Edf. Roberto Lyra
 Assunto: Comunicação
 Despacho: À CMATI/DIMSM. Para pronunciamento e analisando a continuidade da contratação do ponto de vista da qualidade e necessidade do serviço.

Expediente: OF 88/15
 Processo nº 0036044-8/2015
 Requerente: PJ de Salaó
 Assunto: Comunicação
 Despacho: À CMATI. Para acompanhamento. Após, arquite-se.

Expediente: OF 358/15
 Processo nº 0042176-2/2015
 Requerente: PJ Bom Conselho
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMTI. Segue para as providências com prioridade no atendimento, considerando os argumentos da PJ de Bom Conselho.

Expediente: OF 211/15
 Processo nº 0042506-8/2015
 Requerente: PJ de Aliança
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMTI. Para pronunciamento e providências.

Recife, 12 de novembro de 2015.

Valdir Francisco de Oliveira
 Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar condicionado composto por módulos tipo VRF (Variable Refrigerant Flow) para os Edifícios da Procuradoria Geral de Justiça, em São Lourenço da Mata-PE e em Recife-PE, com fornecimento de materiais de consumo, peças de reposição, componentes e/ou acessórios, em regime de empreitada por preço unitário.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:

Para o Lote 01 (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS):
 Para 01 (um) mês: R\$ 5.000,78 (cinco mil reais e setenta e oito centavos);
Para 12 (doze) meses: R\$ 60.009,36 (sessenta mil e nove reais e trinta e seis centavos);

Para o Lote 02:
 Para 01 (um) mês: R\$ 21.181,79 (vinte e um mil, cento e oitenta e um reais e setenta e nove centavos);

Para 12 (doze) meses: **R\$ 254.181,48 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos);**

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA: SESSÃO INICIAL: A ser realizada no dia **26.11.2015, quinta - feira, às 14h (horário local)**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, **no auditório da Sala dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, situada à Rua do Imperador Dom Pedro II, nº 473, térreo, Edifício Roberto Lyra, Santo Antônio, nesta cidade.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: www.mppe.mp.br. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362

Recife, 12 de novembro de 2015.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda
 Pregoeira / CPL

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015

Considerando as atribuições dispostas no Art. 18, inciso V, da Resolução RES-PGJ n.º 006/06, de 10.10.2006, publicada no DOE 11.10.06, atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX e XXI da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Art. 8º, incisos X e XII, do Decreto Estadual n.º 32.541/2008, e suas alterações posteriores, em vista de avaliação da proposta de preços e documentação de habilitação por esta CPL-SRP, bem como relatório do setor demandante referente ao atendimento das especificações das amostras apresentadas, declaro vencedora e **ADJUDICO** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2015**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015**, tipo "Menor Preço por Lote", que tem por objeto o registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas verticais em PVC (policloreto de vinila) e para persianas horizontais de alumínio, para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, à seguinte Empresa: **1) PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP; CNPJ N.º 14.054.309/001-79; Lote: 1 (lote único)**. O referido processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para fins de **HOMOLOGAÇÃO**.

Recife, 12 de novembro de 2015.

ADEILDO JOSÉ DE BARROS FILHO
 Pregoeiro - CPL/SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015

Considerando as atribuições dispostas no Art. 9º, em especial no inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 21/98, atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002, Art. 16 do Decreto Estadual n.º 39.437/2013, e suas alterações posteriores, inciso III do Art. 5º da Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.10.2006 e o inciso XVII do Art. 76 da Resolução RES-PGJ n.º 002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.2014, acolho o julgamento do Pregoeiro no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2015**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015**, tipo "Menor Preço por Lote", tendo como objeto o Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas verticais em PVC (policloreto de vinila) e para persianas horizontais de alumínio, para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça. **HOMOLOGO** o referido certame à Empresa: **1 – PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP; CNPJ N.º 14.054.309/0001-79; Lote: 1 (LOTE ÚNICO); VALOR GLOBAL LICITADO: R\$ 319.950,00 (Trezentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta reais).**

Fica convocada a empresa acima mencionada, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, comparecer na sala da CPL-SRP, situada na Rua do Sol, 143, 4º andar do Edifício IPSEP, Santo Antônio, Recife/PE, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 011/2015**.

Recife, 12 de novembro de 2015.

AGUINALDO FENELON DE BARROS
 Promotor de Justiça
 Secretário Geral do Ministério Público

Promotorias de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA - TUTELA DAS FUNDAÇÕES, ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

C nº 002/2010

ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2014.

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA**, com atribuição na Tutela das Fundações, Entidades e Organizações Sociais, por seu Promotor de Justiça, Dr. Sergio Gadelha Souto e o **Sr. CELIO JOSÉ DA COSTA SILVA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas e professor, portador do CPF nº 588696034-15, RG nº 1348525 SSP-PB, residente na Av. Dinâmica, 1111, bairro de Santa Cruz, Campina Grande-PB, **doravante denominado COMPROMISSADO**, celebram o presente **ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta tem por escopo a fixação de novo prazo para o COMPROMISSADO cumprir a obrigação assumida

na CLÁUSULA SEGUNDA do TAC nº 001/2014 em face da justificativa apresentada no procedimento administrativo nº 044/2014 e que passa a fazer parte integrante deste aditivo:

CLÁUSULA SEGUNDA - O **COMPROMISSADO**, reconhece novamente que ao assumir a gestão da FUNESO comprometeu-se a garantir até o final do seu primeiro mandato a doação mensal no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para a FUNESO que seria destinada ao pagamento do passivo trabalhista, do salário dos professores e funcionários, do passivo fiscal e tributário e que pelas razões colacionadas nos autos, deixou de obter parte da doação;

CLÁUSULA TERCEIRA - O **COMPROMISSADO**, assume a obrigação de quitar o saldo das doações até o dia 23.12.2015;

CLÁUSULA QUARTA – Fica o **COMPROMISSADO** ciente, que após o prazo estabelecido na cláusula anterior, a CMATI-Gerência de Contabilidade do Ministério Público de Pernambuco emitirá parecer contábil com o objetivo de informar se as doações foram realizadas de acordo com as cláusulas do TAC e do Aditivo;

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do TAC nº 001/2104 permanecem inalteradas;

CLÁUSULA SEXTA - O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta.

Este Aditivo não inviabilizará o prosseguimento de qualquer investigação pelo Ministério Público de Pernambuco, nem tampouco, o ajuizamento das ações judiciais que se fizerem necessárias.

E por estarem assim compromissados, firmam este **ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** em 05 (cinco) dias de igual teor, que foi lido e achado conforme pelos presentes, e que terá eficácia de título executivo extrajudicial, consoante art. 5º, §6º, da Lei n.º 7.347/85.

Olinda, 11 de novembro de 2015.

Sergio Gadelha Souto
 Promotor de Justiça

Célio José da Costa Silva
 COMPROMISSADO

TESTEMUNHAS

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL TUTELA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIA

Procedimento Administrativo nº 020/2013
 Natureza: Aprovação de Ata
 Requerente: Fundação Derby

Resolução nº 039/2015

O **Ministério Público do Estado de Pernambuco, por intermédio do 10º Promotor de Justiça da Cidadania, com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, e;

Considerando o requerimento de fls. 03, e documentação anexa, pleiteando a aprovação da Ata da Primeira Assembleia Geral Ordinária da Fundação Derby, realizada em 30.04.2013 para aprovações de Apreciação do Balanço Anual e do Relatório de Gestão, exercício 2012; eleição de Conselheiros para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Curador, biênio 2013-2015 e substituição e posse de Membros dos Conselhos Curador e Fiscal.

Considerando pedidos de desligamento por razões de natureza particular devidamente reconhecidas firmas de seus signatários;

Considerando que o referido evento foi realizado com a estrita observância das disposições contidas no Estatuto, quanto à forma e conteúdo, respeitado o quorum deliberativo e, de igual modo, as finalidades da Fundação;

Considerando, ainda, que os objetos das deliberações das mencionadas reuniões são lícitos, jurídicos e faticamente possíveis, respeitando-se o balizamento legal atinente à matéria;

RESOLVE:

APROVAR a Ata da Primeira Assembleia Geral Ordinária da Fundação Derby realizada em 30.04.2013 e **AUTORIZAR** seu registro no Cartório competente.

Deferir o prazo de 10 (dez) dias, a fim de que o representante da Fundação DERBY, adote as seguintes providências:

Providencie, no Cartório competente, o registro da Ata de que trata esta Resolução;

Protocolo, nesta Promotoria de Justiça, a certidão com inteiro teor dos registros no Cartório.

Recife, 29 de outubro de 2015.

Maria Aparecida Barrêto da Silva
 Promotora de Justiça
 Exercício cumulativo

Procedimento Administrativo nº 043/2015
 Natureza: Aprovação de Ata
 Requerente: Fundação Derby

Resolução nº 041/2015

O **Ministério Público do Estado de Pernambuco, por intermédio do 10º Promotor de Justiça da Cidadania, com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais e;

Considerando o requerimento de fls. 03, e documentação anexa, pleiteando a aprovação da Ata da Primeira Assembleia Geral Ordinária da Fundação Derby, realizada em 24.04.2014 para aprovações Relatório Sintético de Gestão referente ao exercício 2013, do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2013, Substituição e Posse de membros dos Conselhos Curador e Fiscal e a manutenção no cargo de Superintendente Geral cumulado com o de Superintendente Operacional do Coronel Ewerton José Braz Miranda;

Considerando que não houve manifestação formal de quaisquer pedidos de desligamento;

Considerando que p art. 29, *caput*, prevê a existência dos cargos de Superintendente Geral e Superintendente Operacional bem como a possibilidade de acumulação dos mesmos;

Considerando que o referido evento foi realizado com a estrita observância das disposições contidas no Estatuto, quanto à forma e conteúdo, respeitado o quorum deliberativo e, de igual modo, as finalidades da Fundação;

Considerando, ainda, que os objetos das deliberações das mencionadas reuniões são lícitos, jurídicos e faticamente possíveis, respeitando-se o balizamento legal atinente à matéria;

RESOLVE:

APROVAR a Ata da Primeira Assembleia Geral Ordinária da Fundação Derby realizada em 24.04.2014 e **AUTORIZAR** seu registro no Cartório competente.

Deferir o prazo de 10 (dez) dias, a fim de que o representante da Fundação DERBY, adote as seguintes providências:

Providencie, no Cartório competente, o registro da Ata de que trata esta Resolução;

Protocolo, nesta Promotoria de Justiça, a certidão com inteiro teor dos registros no Cartório.

Recife, 27 de outubro de 2015.

Maria Aparecida Barrêto da Silva
 Promotora de Justiça
 Exercício cumulativo

Procedimento Administrativo nº 019/2015
 Natureza: Aprovação de Ata
 Requerente: Fundação Derby

Resolução nº 041/2015

O **Ministério Público do Estado de Pernambuco, por intermédio do 10º Promotor de Justiça da Cidadania, com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais e;

Considerando o requerimento de fls. 03, e documentação anexa, pleiteando a aprovação da Ata da Primeira Assembleia Geral Ordinária da Fundação Derby, realizada em 23.04.2015 para aprovações Apreciação do Balanço Anual e do Relatório de Gestão exercício 2014; desligamento de Conselheiros em razão de ausência às últimas reuniões da entidade; desligamento de Conselheiros, a pedido e, eleição dos Conselheiros para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Curador para o biênio 2015-2017, candidatos a reeleição, Sra. Samuel Gonçalves de Andrade e Abelardo José Olímpio de Santana.

Considerando que o art. 17, parágrafo 4º, do Estatuto da Fundação prevê a perda automática dos mandatos em razão de ausências às reuniões injustificadas;

Considerando que para as vagas de Conselheiros foram aprovados os nomes dos Srs. Rivo Ribeiro Silva, Alexandre José de Souza Brito, Francisco de Assis Nunes e Ewerton José Bras Miranda para ocuparem as vagas de Conselheiros concomitante pedido de exoneração dos cargos de Superintendente Geral e Operacional do Coronel Ewerton Miranda;

Considerando que o referido evento foi realizado com a estrita observância das disposições contidas no Estatuto, quanto à forma e conteúdo, respeitado o quorum deliberativo e, de igual modo, as finalidades da Fundação;

Considerando, ainda, que os objetos das deliberações das mencionadas reuniões são lícitos, jurídicos e faticamente possíveis, respeitando-se o balizamento legal atinente à matéria;

RESOLVE:

APROVAR a Ata da Primeira Assembleia Geral Ordinária da Fundação Derby realizada em 23.04.2015 e **AUTORIZAR** seu registro no Cartório competente.

Deferir o prazo de 10 (dez) dias, a fim de que o representante da Fundação DERBY, adote as seguintes providências:

Providencie, no Cartório competente, o registro da Ata de que trata esta Resolução;

Protocolo, nesta Promotoria de Justiça, a certidão com inteiro teor dos registros no Cartório.

Recife, 27 de outubro de 2015.

Maria Aparecida Barrêto da Silva
 Promotora de Justiça
 Exercício cumulativo

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO
Promoção e Defesa do Patrimônio Público

PORTARIA IC Nº 007/2015
 Auto nº 2015/2102271

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu representante legal que a presente subscreve, em atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Limoeiro, com atribuições na Defesa do Patrimônio Público, nos termos do art. 129, III, da Constituição Federal, art. 25, IV, "b", da Lei Federal 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e art 4º, IV, "b", da Lei Complementar Estadual nº 12/94, alterada pela Lei Complementar 21, de 28 de dezembro de 1998, e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO o envio dos autos do procedimento de sindicância instaurado pela Prefeitura Municipal de Limoeiro, através da portaria 259/2015, de 04 de setembro de 2.015, destinado a apurar irregularidades nas folhas de pagamentos de comissionados, inativos, pensionistas e benefícios de licença médica e licença maternidade do Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro – LIMOEIROPREV, instituído pela lei municipal 2.283, de 13 de setembro de 2.011.

CONSIDERANDO que os autos informam o desvio da importância de R\$ 501.237,62 (quinhentos e um mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), os quais teriam sido transferidos indevidamente para a conta de um servidor municipal que estava à disposição do referido fundo através de transferências bancárias;

CONSIDERANDO que os autos indicam a participação de um outro servidor, detentor de cargo comissionado, no conluio para desviar os recursos públicos e que houve omissão por parte da administração da LIMOEIROPREV e da contabilidade que ali atua no tocante ao acompanhamento mensal das folhas de pagamentos acima aludidas;

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência**, nos termos do artigo 37, "*caput*" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições se constitui em ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, consoante disposto no artigo 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

CONSIDERANDO que, segundo a mencionada lei, é ato de improbidade administrativa, "**incorporar, por qualquer forma, ao seu patrimônio bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta Lei**" e "**usar, em proveito próprio, bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta Lei**" (art. 9º, incisos XI e XII, respectivamente);

CONSIDERANDO ainda que, da mesma forma, constitui improbidade administrativa ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres de qualquer entidade da administração pública e, especificamente, "**agir negligentemente (...) no que diz respeito à conservação do patrimônio público**" e "**permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilícitamente**" (art. 10, incisos X e XII, respectivamente);

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamentos das investigações, a fim de apurar eventuais responsabilidades de outras pessoas não sindicadas no referido procedimento, bem assim a imposição de medidas extrajudiciais e judiciais visando ao ressarcimento ao erário municipal dos valores desviados;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL objetivando apurar os fatos noticiados para fins, se for o caso, de ajuizamento da ação civil pública por ato de improbidade e ressarcimento ao erário municipal, determinando-se ainda o seguinte:
Designe-se datas para a oitiva das testemunhas ouvidas na sindicância, dos sindicados, dos componentes do conselho fiscal, do presidente da comissão de sindicância, da contadora e da presidente da LIMOEIROPREV, sem prejuízo da oitiva de outras pessoas;
Requiste-se à Caixa Econômica Federal os extratos bancários das contas da LIMOEIROPREV, mês a mês, desde a implementação do FUNDO.

Remessa de cópia da presente portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria-Geral, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e à Secretaria Geral do Ministério Público, para fins de publicação em espaço próprio do Diário Oficial do Estado.

Registre-se. Autue-se. Publique-se.

<p>Limoeiro, 10 de novembro de 2015.</p>
<p>_____</p>
<p>Muni Azevedo Catão Promotor de Justiça</p>
<p>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA COMARCA DE GARANHUNS</p>
<p>PORTARIA Nº. 94/2015 – INQUÉRITO CIVIL</p>

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994;

CONSIDERANDO: - a tramitação da Notícia de Fato de Auto nº 2015/2010208, *instaurada a partir de representação dos vereadores José Cláudio Taveira, Maria Nelma de Carvalho, Paulo Barbosa Leal e Sivaldo Rodrigues Albino, tendo como objeto de investigação o seguinte: denúncia de suposto superfaturamento dos shows da cantora Ana Carolina e da Banda Capital Inicial, realizados no 25º Festival de Inverno de Garanhuns.*

- o artigo 2º, § 6º e 7º, da Resolução 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e o artigo 22 da Resolução CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

RESOLVE CONVERTER o referido procedimento em INQUÉRITO CIVIL, determinando: 1) autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes; 2) encaminhe-se cópia desta Portaria, por meio eletrônico, ao(s) CAOP(s) pertinente e, para publicação no DOE, à Secretaria Geral do MPPE; 3) encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do MPPE e à Corregedoria Geral do MPPE, mantendo-se cópia arquivada nesta Promotoria de Justiça; 4) **aguardem-se os esclarecimentos solicitados à Armazém Produtora**; 5) **solicite-se à prefeitura cópia dos processos de inexigibilidade pertinentes.**

<p>Garanhuns, 06 de outubro de 2015.</p>
<p>Domingos Sávio Pereira Agra Promotor de Justiça</p>
<p>TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA Nº 014/2015</p>

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA, CELEBRADO NO INQUÉRITO CIVIL Nº 031/2015, FIRMADO PELAS PARTES INFRA ASSINADAS, PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, NA FORMA ABAIXO.

O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através de seu representante legal, Dra Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda , doravante denominado COMPROMITENTE e o estabelecimento Salão de festas, denominado Jardim das Oliveiras, situado a rua Artur Ramos, 69, Indianópolis através do seu representante o Sr Fábio José de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade o nº 4501566 SSP/PE e CPF nº 018.375.864-11, residente a Avenida Caruaru, 151, bairro Maria Auxiliadora, Caruaru/PE acompanhado do seu advogado o Dr. Nyverson Ferreira Moura, OAB/PE nº 30.956.

Considerando a instauração do Inquérito Civil nº 031/2015, instaurado para apurar denúncias de poluição sonora e perturbação do sossego provocada pelas atividades do estabelecimento Jardim das Oliveiras, situado a rua Artur Ramos, 69, Indianópolis, município de Caruaru;

Considerando inspeções realizadas pela Gerência de Vigilância em Saúde que atestam as informações prestadas pelos denunciantes, notadamente com a verificação de incômodo

RESOLVEM em comum acordo celebrar, com força de título executivo extrajudicial, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA AMBIENTAL, doravante denominado TERMO, com fundamento no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347, de 25/07/85, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª. DO OBJETO – O presente TERMO tem por objeto a adoção das medidas necessárias para fazer cessar os incômodos de poluição sonora; obstrução de via pública e garagem causado(s) pelo(s) COMPROMISSADO(S), de forma a adequar-se à legislação pertinente.

Cláusula 2ª. DAS OBRIGAÇÕES – O(S) COMPROMISSADO(S) obriga(m)-se, em conjunto ou isoladamente, a:

I - a partir da assinatura do presente TERMO, não realizar quaisquer atividades que que superem os limites sonoros tolerados pela legislação em qualquer hora do dia ou da noite;
II – até do dia 11 de dezembro de 2015, apresentar atestado de regularidade expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar;
III- até o dia 11 de dezembro de 2015, apresentar o alvará de funcionamento fornecido pela prefeitura Municipal de caruaru
III - não permitir que clientes de seu estabelecimento utilizem quaisquer instrumentos que provoquem ruídos sonoros, seja através de caixas de som e/ou de automóveis e/ou outros;
IV - a partir da assinatura do presente TERMO, dar livre acesso aos órgãos fiscalizadores, especialmente a DESTRA, GEVISA e URB e demais órgãos públicos de fiscalização, permitindo que exerçam suas atribuições de forma livre e imediata;
Cláusula 3ª. DO INADIMPLEMENTO - A inobservância por parte do(s) COMPROMISSADO(S) de quaisquer das cláusulas constantes neste TERMO tornará o comprometido inadimplente, implicando, a título de cláusula penal, a imediata aplicação da respectiva multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), exigível enquanto perdurar a violação que se operará de pleno direito, sendo desnecessário qualquer protesto judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da obrigatoriedade de reparar ou compensar o dano eventualmente causado e da responsabilização nas esferas administrativa e penal, cujo valor será atualizado de acordo com índice oficial, desde o dia da prática infracional até efetivo desembolso, bem como a imediata INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO, até que sejam sanadas as irregularidades.
Parágrafo único. Os valores das multas previstas neste TERMO são reversíveis ao Fundo Socioambiental de Caruaru, criado através da Lei Municipal nº 4.636, de 08.11.2007 (Caixa Econômica Federal, Ag. 0051, C.C. 333-3) e serão corrigidos monetariamente pelo INPC, ou por outro índice que vier a substituí-lo.
Cláusula 4ª. DA PUBLICAÇÃO - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, o MPPE obriga-se a promover a publicação do presente TERMO em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
Cláusula 5ª. DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Caruaru (PE) para dirimir questões envolvendo o presente TERMO, com expressa de renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.
Cláusula 6ª. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.
E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente TERMO, obrigando-se a fazê-lo firme e valioso por si e seus eventuais sucessores.

<p>Caruaru (PE), 11 de novembro de 2015.</p>
<p>Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda Promotora de Justiça</p>
<p>Fábio José de Oliveira representante do estabelecimento (comprometido)</p>
<p>Dr. Nyverson Ferreira Moura, OAB/PE nº 30.956. Advogado do comprometido</p>
<p>Altair Ferreira Representante da Vigilância Sanitária</p>
<p>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA</p>
<p>PORTARIA N.º 003/2015</p>

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Carpina dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Saúde, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.3437/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, e as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO Ofício 105/2015do CREAS, relatando que a idosa Francisca Josefa da Conceição possui vários animais, que a casa se encontrava mal cheirosa e que a mesma e seu filho não fazem higienização pessoal.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90(noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;
RESOLVE:
I - Atuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;
II - Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

III - Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

NOMEAR a servidora Maria do Carmo Porto Farias para funcionar como Secretária Escrevente;

<p>Carpina, 11 de novembro de 2015.</p>
<p>FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO Promotor de Justiça</p>
<p>2ª Promotoria de Justiça de Carpina</p>
<p>PORTARIA Nº 20/2015 INQUÉRITO CIVIL Nº 20/2015</p>
<p>Arquimedes Número do Auto: 2014/1698595</p>

O **Ministério Público de Pernambuco**, através deste Promotor de Justiça, na 2ª Promotoria de Justiça de Carpina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea “a”, da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO a notícia do estado de conservação em que se encontra o Parque de Eventos J. Cândido, nesse Município.

RESOLVE;

CONVERTER o presente Procedimento Preparatório nº 21/2015 em Inquérito Civil nº 20/2015, adotando-se as seguintes providências:

autue-se o Inquérito Civil em tela, com as devidas anotações em livro próprio;

Dê-se baixa do PP no livro próprio;

que seja remetida cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedora Geral do Ministério Público de Pernambuco, e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa do Patrimônio Público, para conhecimento;

Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por email, à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

Nomeie-se a servidora Maria do Carmo Porto Farias para exercer as funções de Secretário, mediante termo de compromisso;

<p>Publique-se e cumpra-se.</p>
<p>Carpina, 04 de novembro de 2015.</p>
<p>Rodrigo Costa Chaves Promotor de Justiça</p>
<p>PORTARIA Nº 02/2015</p>
<p>Auto: 2015/2116416 Doc: 6110669</p>

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, através de seu Promotor de Justiça, com atuação na Promotoria de Justiça de Paudalho/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, c/c artigos 1º, IV, e 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/85, artigos 25, IV, "b", e 26, I, da Lei n.º 8.625/93, e artigos 4º, IV, "b", e 6º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, além das demais normas aplicadas à espécie, e ainda,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução n.º 001, de 13 de junho de 2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que a apropriação de recursos públicos, a prática de qualquer ato administrativo caracterizado por fraude, dolo, má-fé ou negligência no trato do Erário configuram improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO a representação encaminhada à Promotoria de Justiça de Paudalho pelo Sr. JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO, atual Prefeito municipal de Paudalho, noticiando o não recolhimento de todas as contribuições previdenciárias recolhidas dos servidores municipais, na gestão do então prefeito JOSÉ FERNANDO MOREIRA DA SILVA e do então Secretário de Administração e Finanças LAURO HENRIQUE CHAVES BEZERRA, exercício 2012, fato apurado na auditoria promovida pelo E. Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, ocasionando um prejuízo no montante de R\$ 7.174.528, 82 (sete milhões cento e setenta e quatro mil quinhentos e vinte oito reais e oitenta e dois centavos).;

CONSIDERANDO que no exercício de 2012, conforme notícia a representação feita ao Ministério Público, a Prefeitura de Paudalho realizou licitação e contratou o escritório de advocacia CORDEIRO, CASTELO BRANCO E ASSOCIADOS ADVOCACIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/A, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), por 12 meses, com fins específicos de assessorar o Município para dirimir questões previdenciárias, o qual não ofereceu óbice, nem afastou o débito previdenciário apurado no período de sua contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos de modo eficiente, haja vista a existência de possível prejuízo ao erário do Município de Paudalho;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, determinando:

a autuação e registro deste procedimento;

a Notificação do Sr. JOSÉ FERNANDO MOREIRA DA SILVA, ex-Prefeito do Município de Paudalho, acerca desta Portaria, com cópia da representação, requisitando-lhe, **no prazo de 15 dias**, informações acerca dos fatos ali mencionados;

a Notificação do Sr. LAURO HENRIQUE CHAVES BEZERRA, ex-Secretário de Administração e Finanças de Paudalho, acerca desta Portaria, com cópia da representação, requisitando-lhe, **no prazo de 15 dias**, informações acerca dos fatos ali mencionados;

a Notificação do o escritório de advocacia CORDEIRO, CASTELO BRANCO E ASSOCIADOS ADVOCACIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/A, acerca desta Portaria, com cópia da representação, requisitando-lhe, **no prazo de 15 dias**, informações acerca dos fatos ali mencionados

a remessa de cópia da presente portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, ao CAOP Patrimônio Público e Social, à Corregedoria Geral do Ministério Público e à Secretaria Geral do Ministério Público, solicitando sua publicação no Diário Oficial do Estado, bem como à Câmara de Vereadores de Paudalho/PE e à Prefeitura de Paudalho.

<p>Publique-se, registre-se.</p>
<p>Paudalho/PE, 12 de novembro de 2015.</p>
<p>CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA Promotor de Justiça</p>
<p>5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA- TUTELA DAS FUNDAÇÕES, ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS</p>
<p>C nº 002/2010</p>
<p>ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA Nº 001/2014.</p>

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA**, com atribuição na Tutela das Fundações, Entidades e Organizações Sociais, por seu Promotor de Justiça, Dr. Sergio Gadelha Souto e o Sr. **CELIO JOSÉ DA COSTA SILVA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas e professor, portador do CPF nº 588696034-15, RG nº 1348525 SSP-PB, residente na Av. Dinâmica, 1111, bairro de Santa Cruz, Campina Grande-PB, **doravante denominado COMPROMISSADO**, celebram o presente **ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduata tem por escopo a fixação de novo prazo para o COMPROMISSADO cumprir a obrigação assumida na CLÁUSULA SEGUNDA do TAC nº 001/2014 em face da justificativa apresentada no procedimento administrativo nº 044/2014 e que passa a fazer parte integrante deste aditivo:

CLÁUSULA SEGUNDA - O **COMPROMISSADO**, reconhece novamente que ao assumir a gestão da FUNESO comprometeu-se a garantir até o final do seu primeiro mandato a doação mensal no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para a FUNESO que seria destinada ao pagamento do passivo trabalhista, do salário dos professores e funcionários, do passivo fiscal e tributário e que pelas razões colacionadas nos autos, deixou de obter parte da doação;

CLÁUSULA TERCEIRA - O **COMPROMISSADO**, assume a obrigação de quitar o saldo das doações até o dia 23.12.2015;

CLÁUSULA QUARTA – Fica o **COMPROMISSADO** ciente, que após o prazo estabelecido na cláusula anterior, a CMATI-Gerência de Contabilidade do Ministério Público de Pernambuco emitirá parecer contábil com o objetivo de informar se as doações foram realizadas de acordo com as cláusulas do TAC e do Aditivo;

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do TAC nº 001/2104 permanecem inalteradas;

CLÁUSULA SEXTA - O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduata.

Este Aditivo não inviabilizará o prosseguimento de qualquer investigação pelo Ministério Público de Pernambuco, nem tampouco, o ajuizamento das ações judiciais que se fizerem necessárias.

E por estarem assim comprometidos, firmam este **ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA** em 05 (cinco) vias de igual teor, que foi lido e achado conforme pelos presentes, e que terá eficácia de título executivo extrajudicial, consoante art. 5º, §6º, da Lei n.º 7.347/85.

<p>Olinda, 11 de novembro de 2015.</p>
<p>Sergio Gadelha Souto Promotor de Justiça</p>
<p>Célio José da Costa Silva COMPROMISSADO</p>
<p>TESTEMUNHAS</p>

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos:

No dia 12.11.2015:
Número protocolo: 44281/2015
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
Data do Despacho: 12/11/2015
Nome do Requerente: IVAN DOS SANTOS TELLES
Despacho: Defiro o pedido de anotação em ficha funcional.Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo: 43401/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Auxílio transporte
Data do Despacho: 12/11/2015
Nome do Requerente: VALTER COSTA JUNIOR
Despacho: Defiro o peddo do requerente, conforme dispõe a Resolução RES-PGJ nº 05/2004. Ao DEMAPE, para as providências.

<p>Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 12 de novembro de 2015</p>
<p>JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas</p>



A paz é construída por pequenos gestos de gentileza.



A prática frequente de ações de gentileza influi na felicidade, no bem-estar e na saúde das pessoas, tanto para quem as pratica quanto para quem as recebe.

Faça da gentileza um hábito e o ganho será de todo o MPPE.

